



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 129/2022
Projeto de Lei nº 107/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR - EP, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação recurso federal – Emenda Parlamentar - EP, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.365.20210.2.0002-05.800.210-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, recurso federal da Educação – Emenda Parlamentar - EP.....RS 120.000,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de setembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente